



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – N°681– Major Sales-RN, sexta-feira, 29 de dezembro de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO Poder Executivo

DECRETO Nº 060 /2017.

PG 02

DECRETO Nº 060-A /2017.

PG 02

Poder Legislativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº 681 – Major Sales-RN, sexta-feira, 29 de dezembro de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 060 /2017.

Decreta ponto facultativo no dia **02 de janeiro de 2018** nas repartições públicas do Município de Major Sales/RN. O Prefeito do Município de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **02 de janeiro de 2018**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, incluído o Hospital Municipal Mãe Tetê e a Limpeza Urbana.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Os feriados declarados em lei federal, terão seu cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Major Sales/RN, em 29 de dezembro de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

JOÃO GERMANO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 060-A, de 27 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos municipais que especifica para o exercício de 2018 e dá outras pro-

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal; Considerando as disposições da Lei Municipal 034, de 17 de dezembro de 1999; Considerando a inflação acumulada no exercício de 2017; Considerando o dever de atualizar monetariamente a Unidade Fiscal de Referência do Município, da dívida ativa, impostos e taxas cobrados pelo Município de Major Sales/RN.,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 2,80% (dois inteiros e oitenta pontos percentuais), correspondente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA anual, a Unidade Fiscal de Referência do Município – UFR, os Tributos e Taxas cobrados pelo Município de Major Sales/RN, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, para o exercício de 2018.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo se aplica aos valores estabelecidos pela Lei Municipal nº 034, de 17 de dezembro de 1999, com suas alterações e os Decretos Municipais de Atualização Monetária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2017.

Thales André Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Extrato de Termo Aditivo

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Major Sales/RN; CONTRATADO: José Benedito da Costa, Inscrito no CNPF sob o nº 538.396.924-15, residente e domiciliado na rua Cel. José Marcelino, 79 – Centro – Marcelino Vieira-RN, Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Contábil pública, Financeira e Orçamentária, geração do SIAI, relatórios gerenciais, RREO e RGF, orientações e anexos exigidos pelo TCE/RN, elaboração de defesas contábeis e diligências.

Aditamento de prazo; VIGENCIA 29/12/2017 a 31/12/2018.

Major Sales/RN, 29 de dezembro de 2017.

José Benedito da Costa – Contratado.

Francisco Fabiano Dias – Presidente da CMMS – Contratante.